



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Inexigibilidade	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.549, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.595,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR	
734	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.745,00	1156
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
895	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	39.850,00	4504
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
362	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL			
511	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	1139

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de superávit financeiro e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

VALOR	FR
5.745,00	1156
15.000,00	1139
39.854,59	4504

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

355 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 273, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

REMANEJA SERVENTE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Servente, Andrea Diehl, matrícula nº 34355, em exercício no(a) EMEF ELPÍDIO FIALHO para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de Abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 3 de 5

PORTARIA N.º 274, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 4 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Pedro Alcides Trindade de Mello, CPF nº 009.712.690-09, matrícula nº 54496, no período de 14/02/19 a 20/12/19 na EMEF ELPÍDIO FIALHO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 275, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Dificil Acesso de 10% para o(a) Professor(a) Eusanete Fátima Bonissoni Timbola, CPF 361.429.640-72, matrícula 1279, a contar de 14/02/2019 a 20/12/19, conforme Lei 3.691, Art. 17, de 20 de agosto de 2004.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 276, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 8 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Elizabete Gregol, CPF nº 012.677.420-03, matrícula nº 41130.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 277, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 16 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Deisiane Ribeiro, CPF nº 002.954.030-55, matrícula nº 53945, na EMEI Mágico de Oz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 4 de 5

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 278, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Ana Paula Romani, CPF nº 010.685.830-02, matrícula nº 55298, na EMEI Monteiro Lobato a contar de 06/03/2019 a 27/12/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Associação Shobu-Kan de Karate-Do / 04.130.486/0001-33 / Inexigibilidade nº 19/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 305

OBJETO: Aquisição de Cotas de Patrocínio para a Associação Shobu-kan de Karatê-Do, para participação da primeira etapa de XIV Campeonato Estadual de Karatê-Do JKA, que acontecerá na cidade de Não-Me-Toque, nos dias 12 e 13 de abril de 2019.

PREÇO: R\$ 8.500,00

PRAZO: 30.05.19

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, inscrita no CNPJ 87.599.122/0001-24, por intermédio de seu Prefeito Municipal IURA KURTZ, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Raquel Oltramari, n.º 816, Centro, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, em face da Dispensa de Licitação nº 961/2019, por este Ato REVOGAR a contar desta data, por divergência verificada na descrição do Item a ser contratado, pois trata-se de "Contratação de Cursos de Especialização aos Empreendedores do Município de Marau", ao contrário do que consta no objeto da referida dispensa, no item 01 "Serviços De Consultoria Técnica". Sem mais.

Marau, 02 de abril de 2019.

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 357

Página 5 de 5

Inexigibilidade

TERMO DE DISPENSA Nº 1257/2019.

Fundamento legal: Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 001321/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO.

Contratação do SEBRAE para desenvolver CURSO MARAU EMPREENDEDORA (workshop de atendimento, abordagem de vendas, preço de venda, controles financeiros, gestão de equipes e curso de como conduzir negociações eficazes) e CURSO BÚSSOLA TURÍSTICA (oficina do compromisso, alinhamento estratégico, comercialização do destino turístico) aos empreendedores do Município de Marau, que se enquadram como MEI, ME e EPP. Os serviços serão prestados durante todo o exercício de 2019, e o pagamento será realizado em 03 parcelas. Fundamento legal Inciso XIII, Art. 24 da Lei 8666/93.

Contratada: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA SEBRAE

CNPJ: 87.112.736/0001-30

Valor: R\$ 28.430,90

Data do termo: 08/04/2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 118/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 266/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final

e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

ATENDENTE DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Angélica Burgel Dorneles	23º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 119/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Anos Iniciais.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Mirian Seeling	101º
Marisete Fatima da Costa	102º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.